



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO PRO-00639/2018 SC Nº 016842

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Datacenter por um período de 36 (trinta e seis meses), para hospedagem do Portal Sesi de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 – Solicitamos a previsão orçamentaria referente ao PR 08/2018.

R.: Valor Total para 36 meses R\$ 4.839.154,51.

2 – No item 4.1.5. do Edital – SEGURANÇA FÍSICA – Pág. 17 do Edital solicita “Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no Datacenter”, como o objetivo da solicitação é garantir a segurança máxima do ambiente onde o sistema estará instalado, entendemos que se o Datacenter possuir sistema em 3 camadas de segurança de acesso estará atendendo o item. Está correto nosso entendimento?

R.: Sim, desde que os requisitos descritos no item 4.1.5, sejam plenamente atendidos.

3 – No Edital, item 4.3.1.2. solicita o fornecimento do CentOS como Sistema Operacional e no item 4.4.2 – Softwares – Pág. 20 coloca como responsabilidade pela Operação de todos os softwares solicitados e envolvidos no ambiente sob responsabilidade do prestador do serviço de Data Center, ao mesmo tempo em que no item 4.3.1.2 – Pág. 19 solicita o fornecimento do software cPanel, onde esse produto é utilizado por quem faz a operação e suporte deste ambiente, porém a responsabilidade pela Gestão Operacional do Ambiente seria do prestador do serviço de Data Center, sendo assim não ser necessário a disponibilização deste software de gestão. Entendemos que quando a Contratante solicitar poderá ser encaminhado um relatório com as informações relativas ao ambiente, visto que a Gestão estará sob responsabilidade da Contratada. Está correto nosso entendimento?

R.: A CONTRATADA deverá prover acesso de leitura através desta ferramenta, ou outra que atenda aos requisitos do edital.

4 – O Certame solicita através do documento como Sistema Operacional no item 4.3.1.2 – Pág. 19 o CentOS, por outro lado na Pág. 28 – Ítem 6.4.2.4 – Gestão de Incidentes, determina prazos de atendimento extremamente agressivos, considerando que o CentOS não possui um suporte oficial do fabricante que garanta qualquer tipo de prazo de solução de incidentes dependendo exclusivamente de uma comunidade compartilhando experiências para solução de problemas. Para que o Contratante não tenha impacto na disponibilidade da aplicação que será instalada entendemos que poderá ser substituído pela distribuição Red Hat, Oracle Linux, SuSe, que possuem suporte de fabricante, assim sendo possível o atendimento aos SLA em caso de incidentes. Está correto nosso entendimento?

R.: A CONTRATADA poderá utilizar a distribuição RedHat para atendimento deste item, desde que não gere custos adicionais para o CONTRATANTE, durante a vigência contratual.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

5 – Considerando que o Edital está solicitando o fornecimento de mão de obra especializada em Suporte DBA de banco de dados MariaDB no item 4.3.1.2 – Pág 19 por outro lado na Pág. 28 – Ítem 6.4.2.4 – Gestão de Incidentes, determina prazos de atendimento extremamente agressivos, considerando que o MariaDB não possui um suporte oficial do fabricante que garanta qualquer tipo de prazo de solução de incidentes dependendo exclusivamente de uma comunidade compartilhando experiências para solução de problemas. Para que o Contratante não tenha impacto na disponibilidade da aplicação que será instalada e o banco de dados MariaDB ser uma derivação do banco de dados MySQL entendemos que poderá ser substituído por este, que possui suporte de fabricante, assim sendo possível o atendimento aos SLA em caso de incidentes. Está correto nosso entendimento?

R.: A CONTRATADA poderá utilizar o banco de dados MySQL para atendimento deste item, desde que não gere custos adicionais para o CONTRATANTE, durante a vigência contratual.

6 – A fim de tornar o projeto mais saudável financeiramente, com preço mais adequado e justo, porém mantendo a integridade do ambiente entendemos que podemos considerar a retenção de Backup com a alteração na política realizando 6 Backups Incrementais/Diferenciais por semana com retenção de 15 dias, 1 Backup Full Semanal com retenção de 30 dias, 1 backup Full Mensal com retenção de 12 Meses e 1 Backup Full Anual com retenção de 5 anos. Está correto nosso entendimento?

R.: Sim, seu entendimento está correto.

7 - O Edital solicita que qualquer LOG seja retido por 90 (noventa) dias, porém não é possível estimar a volumetria de disco necessária para manter o tempo de registro dos LOGs solicitadas pelo cliente, pois depende do nível de DEBUG dos LOGs que serão solicitados, número de eventos e o que será LOGADO, portanto a volumetria fica abstrata, não é possível dimensionar o volume de disco que impacta diretamente no custo do projeto. Entendemos que poderemos trabalhar com uma volumetria fixa de disco, sendo assim possível de estimar os custos envolvidos. Está correto nosso entendimento? Se sim peço que informe qual será o volume de disco desejado pelo Contratante.

R.: O volume do disco para atender a gestão dos logs, deverá ser de 2 TB.

8 – Partindo do princípio de que há componentes importados a serem fornecidos neste Edital, e o prazo solicitado de disponibilização dos recursos está de até 60 dias a partir da assinatura do contrato esse prazo passa a não ser factível, pois o risco de o produto cair da receita federal e os prazos de importação não serem suficientes são emitentes. Uma vez justificado pela Contratada, entendemos que se fornecida uma solução paliativa e temporária, pode se considerar para o fornecimento dos equipamentos e soluções definitivas o prazo de até 120 dias, sem a penalização pois está sendo entregue uma solução que não impactará na qualidade do serviço. Está correto nosso entendimento?

R.: Seu entendimento não está correto. Os prazos devem ser atendidos, conforme especificados neste edital.

9 – No item 4.2.1.1 do Anexo I Termo de Referência – CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – Pág. 18 do Edital solicita “A CONTRATADA deverá possuir circuitos de comunicação de dados de alta velocidade implantados: Para conexão dos Datacenters 1 e 2;”.

Para o correto dimensionamento da solução, solicitamos que seja informada a velocidade exigida para este circuito. Solicitamos também que sejam informadas as especificações técnicas exigidas para o circuito, se será atendido em dupla abordagem ou por dois circuitos distintos, qual tecnologia será utilizada, como por



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

exemplo ponto-a-ponto, e demais especificações técnicas que o Sesi julgue relevante para o correto dimensionamento da solução.

Por fim, para a correta precificação da solução, solicitamos também que haja campo específico para este circuito no Anexo III Modelo de Proposta de Formação de Preços.

Serão aceitas as nossas solicitações?

R.: A CONTRATADA deverá dimensionar este link de comunicação, conforme previsão de tráfego descritos neste documento.

10 – No item 4.2.1.3 do Anexo I Termo de Referência – circuitos de acesso à Internet – Pág. 18 do Edital solicita “Os circuitos de acesso à Internet em utilização atualmente em cada Datacenter totalizam 2 Gbps. Considerando a possibilidade de expansão, a contratação se dará em múltiplos de 500 Mbps, conforme especificado na Planilha de Formação de Preços – Anexo III do Edital de Pregão n. 8/2018.”.

Ainda no item 4.2.2 cita: “Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta velocidade de 2 Gbps”.

Entendemos que na Planilha de Formação Preços Anexo III, na coluna Unidade referente à linha 2.1 - Acesso à Internet, deverá ser apresentado um preço unitário referente a 2 links de 500 Mbps, totalizando na Coluna Valor Mensal Total o preço para 8 links de 500 Mbps (4 Gbps). Está correto o nosso entendimento?

Caso o entendimento acima está incorreto, solicitamos que seja especificada a forma como o serviço de Acesso à Internet deverá ser precificado.

R.: A CONTRATADA deverá fornecer links múltiplos de 500Mbps, até 2Gbps, para cada Datacenter, sendo 2Gbps para o principal e 2Gbps para o secundário.

11 – Questionamento 3 – No item 4.2.2 do Anexo I Termo de Referência – ACESSO À INTERNET DE CADA DATACENTER – Pág. 18 do Edital solicita “O backbone Internet da CONTRATADA deverá estar diretamente conectado a, pelo menos, três outros sistemas autônomos (AS – Autonomous System) nacionais, e a pelo menos, um sistema autônomo internacional.”.

O referido item menciona que o Backbone da Contratada deverá interligar-se diretamente a ASs (Nacional/Internacional). Necessário esclarecer que grandes empresas que compõe um Grupo Econômico-financeiro, por vezes, utilizam-se de compartilhamento de pessoal e infraestruturas ou insumos entre as empresas que o compõe. Entendemos que, para o atendimento ao item referenciado, ou para a prestação do serviço licitado, será admitido o compartilhamento de infraestrutura de uma empresa por outra do mesmo grupo econômico-financeiro do qual ambas pertençam. Estamos corretos em nosso entendimento?

R.: Seu entendimento está correto. A CONTRATADA poderá compartilhar a infraestrutura, desde que as empresas sejam participantes do mesmo grupo econômico-financeiro.

12 – Venho por intermédio deste, solicitar esclarecimentos referente ao item 3 – Habilitação.

No edital não está claro se a licitante deverá apresentar a documentação dos dois ambientes que serão contratados, ou se apenas a documentação do ambiente principal deverá ser alvo da habilitação jurídica e fiscal.

R.: Seu entendimento não está correto. A CONTRATADA deverá apresentar documentação, conforme descritos no item 3 – Habilitação, e demais documentos e anexos que compõe o edital.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

13 – Solicitamos que seja informado o valor estimado por este órgão para a contratação do objeto da licitação.

R.: Mesmo questionamento da pergunta 1.

14 – Solicitamos a revisão do item “7. PENALIDADES do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” para que o cálculo das multas seja realizado com base no valor mensal dos serviços. O cálculo das penalidades com base no valor total do contrato e ainda sem limitação da multa em relação ao valor mensal é excessivamente oneroso para a empresa contratada, o que pode tornar o contrato irrealizável, prejudicando assim o próprio SESI.

R.: Sua solicitação não será atendida. As regras descritas no Edital e seus anexos são para atendimento às necessidades dos Contratantes e, especialmente, primar pela qualidade e efetividade dos serviços prestados.

15 - Com relação ao item 3.8.2 do edital, que trata do da apresentação do Balanço Patrimonial ou apresentado via SPED, estamos entendendo que com relação a este último (SPED) sendo este referente ao exercício de 2016 o mesmo tem validade até 31/05/2018, sendo, portanto, aceito para habilitação. Tal entendimento está amparado pelo que dispõe o artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, que disciplina sobre o prazo limite para apresentação do ECD junto a Sped a qual transcrevemos abaixo in verbis:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

R.: O entendimento está correto. As licitantes poderão apresentar as demonstrações de 2016 até 31/5/2018. Após este período a empresa deverá apresentar os demonstrativos de 2017.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 14 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação - CPL